

**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional da Educação**

**Portaria n.º 810/2021 de 20 de maio de 2021**

---

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na sua redação atual, conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante designado por Regulamento, e dos artigos 42.º, 43.º e 44.º todos do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, e a alteração efetuada por aquele Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, os quadros de pessoal docente do sistema educativo regional público devem ser revistos anualmente, de forma a permitir o ajustamento do número de lugares à satisfação das necessidades permanentes do sistema educativo.

Todavia, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, foi prevista a criação de quadros de ilha de pessoal docente, para dar resposta ao estipulado na Diretiva 1999/70/CE do Conselho da União Europeia, de 28 de junho de 1999, respeitante ao Acordo-Quadro CES, UNICE e CEEP, que remete para os Estados-Membros a introdução de medidas para evitar a utilização sucessiva de contratos de trabalho ou relações laborais a termo, sendo determinada em três anos escolares a duração máxima total dos contratos a termo sucessivamente celebrados com docentes, que, quando atingida, implica a abertura de vaga em lugar de quadro do sistema educativo público regional, para provimento no ano escolar subsequente, aí se prevendo, igualmente e para o efeito, na norma transitória constante do seu artigo 5.º.

Face ao que antecede, verifica-se a necessidade de proceder, nesta data, ao aditamento dos quadros de pessoal docente do sistema educativo regional público fixados pela Portaria n.º 10/2021, de 17 de fevereiro, nos termos dos artigos 4.º-A e 4.º-B do Regulamento.

Nestes termos, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e pela Secretária Regional da Educação, o seguinte:

1. Os Quadros de Ilha de pessoal docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico são os constantes dos mapas I e II anexos à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.

2. A integração do pessoal docente nos quadros a que se refere o número anterior faz-se nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na sua redação atual, conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio.

3. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de maio de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

**MAPA I - Lugares dos Quadros de Ilha 2021/2022**

**Educação Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, Educação Moral e Religiosa Católica e Educação Especial**

Ilhas	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO			2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO							E.M.R.C.	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	100	110	120	200	210	220	230	240	250	260		290	101	111
Denominação	Educação Pré-Escolar	1.º Ciclo do Ensino Básico	Inglês 1.º C.E.B.	Português e Ciências Sociais/História	Português e Francês	Português e Inglês	Matemática e Ciências da Natureza	Educação Visual e Tecnológica	Educação Musical	Educação Física	Educação M. R. Católica	Ed. Especial E.P.E.	Ed. Especial 1.º C.E.B.	Ed. Especial 2.º e 3.º C.E.B./E.S.
Santa Maria	0	3	0	0	0	0	4	0	0	1	0	0	0	0
São Miguel	5	7	3	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1
Terceira	1	17	0	2	1	1	2	4	0	1	0	0	0	5
Graciosa	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
São Jorge	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Pico	3	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	1
Faial	0	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1
Flores	1	4	0	1	0	2	1	0	0	3	0	0	0	0
Corvo	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Q.R.E.M.R.C.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0

**MAPA II - Lugares dos Quadros de Ilha 2021/2022**

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e Ensino Artístico/Vocacional da Música**

Ilhas	3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO														ENSINO ARTÍSTICO/ VOCACIONAL DA MÚSICA
	Português	Francês	Inglês	História	Filosofia	Geografia	Economia e Contabilidade	Matemática	Física e Química	Biologia e Geologia	Educação Tecnológica	Informática	Artes Visuais	Educação Física	
	300	320	330	400	410	420	430	500	510	520	530	550	600	620	M24
Santa Maria	5	0	1	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	1	0
São Miguel	3	4	4	4	0	7	5	4	4	1	0	4	0	7	1
Terceira	5	1	1	0	1	2	4	1	0	2	0	1	0	4	0
Graciosa	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0
São Jorge	3	1	1	1	0	0	0	3	1	1	1	0	1	0	0
Pico	0	0	0	1	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Faial	1	0	0	3	0	0	0	3	4	0	0	1	1	1	0
Flores	3	0	1	2	0	2	0	1	0	1	0	0	1	1	0
Corvo	1	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0